

**ANEXO IV - MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI****CÁLCULO DE BONIFICAÇÕES DE DESPESA INDIRECTA**

LOCAL:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
<b>GRUPO A</b>		<b>0,00%</b>
1	Administração Central - AC	0,00%
2	Risco - R	0,00%
<b>GRUPO B</b>		<b>0,00%</b>
3	Seguro de Risco de Engenharia e Garantia - SG	0,00%
4	Lucro Bruto - L	0,00%
5	Despesas Financeiras - DF	0,00%
<b>GRUPO C</b>		<b>0,00%</b>
6	ISS	0,00%
7	PIS	0,00%
8	COFINS	0,00%
9	AJUSTE DECORRENTE DA LEI 12.715/2012	0,00%
<b>BDI</b>	<b><math>BDI = \{ [ (1+A) \times (1+B) ] / (1-C) - 1 \} \times 100</math></b>	<b>0,00%</b>

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$BDI = ((1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L)) / (1-C)$$

Todos os licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) seguindo a mesma formulação adotada pela CRO/12.

As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher.